

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

REQUERIMENTO Nº , DE 2010.

(Da Srª Deputada Aline Corrêa)

Solicita a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, para debater sobre os danos causados pela propaganda destinada ao público infanto-juvenil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam convidadas as seguintes autoridades: Drª Gilda Pereira de Carvalho, representante da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Distrito Federal – Ministério Público Federal; Srª Roseli Goffman, do Conselho Federal de Psicologia do Rio de Janeiro; Srª Isabella Henriques, Coordenadora Geral do Projeto Criança e Consumo do Instituto Alana/SP; Sr. Gilberto C. Leifert, Presidente do Conselho de Auto-regulamentação Publicitária - Conar/SP e, Sr. Luiz de Alencar Lara, Presidente Nacional da Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Abap/SP, para debater sobre os danos causados pela propaganda destinada ao público infanto-juvenil.

JUSTIFICATIVA

A matéria é de grande relevância nacional. A publicidade enganosa ou abusiva constitui uma conduta altamente lesiva e prejudicial à sociedade de consumidores.

Existem propagandas capazes de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua própria saúde, segurança e integridade.

Outro ponto que deve ser analisado é a questão do público alvo a ser atingido. Se a propaganda abusiva e enganosa já é prejudicial ao consumidor adulto, essa lesividade é aumentada quando se trata de criança e adolescente.

Portanto, na intenção de preservar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, pedimos aos nossos pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2010.

ALINE CORRÊA
Deputada Federal - PP/SP